



**CÂMARA MUNI
DE CAMPO L.**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025
DO LEGISLATIVO**

Súmula: Acresce o Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 36/2025.

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 36/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]

Parágrafo Único: O dia dos protetores independentes será comemorado, preferencialmente, no dia 29 (vinte e nove) do mês de junho.

Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo,
em 22 de setembro de 2025.


RAFAEL FREITAS
Vereador


ANDRÉ TREVISAN GABARDO
Vereador


SENSEI CLOVIS
Vereador


ROGÉRIO DAS TINTAS
Vereador


VICTOR BINI
Vereador



**CÂMARA MUNI
DE CAMPO L**

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva se justifica a fim de fixar o dia 29 (vinte e nove) do mês de junho a ser seguido, preferencialmente, para comemoração do dia dos protetores independentes, possibilitando sua inserção no Calendário Oficial do Município de Campo Largo.

Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo,
em 27 de maio de 2025.

RAFAEL FREITAS
Vereador

ANDRÉ TREVISAN GABARDO
Vereador

SENSEI CLOVIS
Vereador

ROGÉRIO DAS TINTAS
Vereador

VICTOR BINI
Vereador